



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

61060968

Fis. N.º  
01

61060968



Rubrica:  
PROTÓCOLO // GEAG // SEGER

## ATA DE REUNIÃO

### Participantes:

Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo – Analista do Executivo/SEGER  
Margarida Maria Rocon - Membro da comissão  
Maria Mancini de Moraes Ribeiro – Membro da comissão  
Thiago de Faria Dias – Auditor do Estado (Coordenador de Convênios/SECONT)  
Valber Pinheiro Padilha - Membro da comissão

No dia 04/01/2013 às 14:00 horas, no primeiro andar do Edifício Fabio Ruschi – SEGER, os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados por meio do Decreto nº 1106-S/2012, com os servidores da SECONT e SEGER, se reuniram para deliberar sobre os pontos a seguir relacionados:

#### 1. Análise da minuta de IN que estabelece procedimentos para adequações ao Decreto 2.737-R (transferências voluntárias).

A minuta de IN foi aprovada por todos os presentes. Será autuado processo visando tramitar a IN para colher assinatura dos secretários da SEGER/SECONT/SEFAZ.

#### 2. Calendário de Reuniões da Comissão Gestora de Convênios no exercício de 2013.

As reuniões serão mensais - toda primeira quinta-feira do mês, às 14:00 horas, no 1º andar do Edifício Fábio Ruschi – SEGER. Havendo necessidade serão agendadas reuniões extraordinárias.

As decisões da comissão em todas as reuniões serão transcritas em atas que serão assinadas pelos membros da Comissão.

#### 3. Informações ao público externo

O Prodest foi demandado para criar um banner no site do portal de convênios.

As informações ao público externo serão prestadas por meio de Boletins Informativos.

A comissão elaborará um regimento interno simplificado da comissão, que será publicado por meio de Boletim Informativo, visando dar ciência ao público externo dos procedimentos para as solicitações de esclarecimentos bem como para conhecimento das decisões da Comissão.

#### 4. Esclarecimento à SEAG



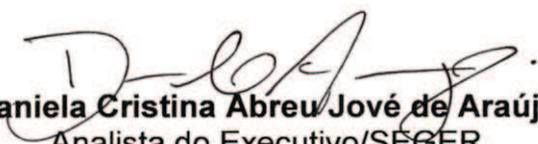
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

**Pergunta:** Uma proposta cadastrada no ano de 2012, em um programa lançado no sistema (SIGA) em 2012 e não celebrado no exercício de 2012 pode continuar seu processo de celebração no exercício seguinte, ou seja, no ano de 2013?

**Resposta:** Se não houver mudança nos programas estabelecidos na LOA e nos critérios de seleção estabelecidos pelo órgão é possível a continuidade do processo iniciado no exercício anterior.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, firmada por todos os presentes.

Vitória, 04 de janeiro de 2013.

  
**Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo**  
Analista do Executivo/SEGER

  
**Margarida Maria Rocon**  
Membro da comissão

  
**Maria Mancini de Moraes Ribeiro**  
Membro da comissão

  
**Thiago de Faria Dias**  
Auditor do Estado (Coordenador de Convênios/SECONT)

  
**Valber Pinheiro Padilha**  
Membro da comissão